

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI N° 85, DE 18 DE JULHO DE 2005.

Denomina nome de rua no loteamento Carabina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Avenida Beira Rio no Loteamento Carabina, passa a denominar-se “**AVENIDA LEONARDO SALLES DE ALMEIDA**”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 18 de julho de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal